

UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UniRV
Edital 07/2026

Processo Seletivo do 2º Semestre de 2026 para o Curso de Medicina do Campus Aparecida de Goiânia -
Modalidade ENEM – RETIFICAÇÃO 01

A UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UniRV, por meio do seu Reitor e do Departamento de Relacionamento e Novos Negócios – Equipe de Vestibular, para conhecimento de todos os interessados, **torna público** que as inscrições para o **Processo Seletivo do curso de graduação em Medicina, Campus Aparecida de Goiânia – Extensão Goiânia**, no período indicado neste Edital, **mediante análise do desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**, organizado sob a forma de concurso público de prova, em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 44, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias MEC nº. 1.120, de 16 de julho de 1999, n. 391, de 7 de fevereiro de 2002, e SESu n. 1.449, de 23 de setembro de 1999, na Lei n. 11.331, de 25 de julho de 2006, no Regimento Geral da IES e realizado segundo as regras aqui dispostas as quais a instituição se obriga a cumprir e o candidato, ao formalizar a inscrição, declara pleno conhecimento e concordância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 ANTES DE EFETUAR A INSCRIÇÃO E O PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO DISPOSTO NESTE EDITAL E CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

1.2 O presente processo seletivo fará a classificação dos candidatos nele inscritos mediante análise do desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), considerando a nota (média aritmética simples) alcançada pelo candidato e utilizando, como base uma das notas a ele atribuída no período entre 2021 e 2025.


1.3 Este Processo Seletivo destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente e será válido somente para o segundo semestre letivo de 2026 (2026/2).

1.4 O candidato que não tem o Ensino Médio concluído e que não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula, fica ciente de que a não apresentação, no ato da matrícula, do certificado de conclusão do referido curso, acarretará, irremediavelmente, em sua automática desclassificação no Processo Seletivo e na consequente perda do direito à vaga.

1.4.1 O candidato que não se enquadrar nas condições apontadas no item 1.3, ao inscrever-se e selecionar a opção de que não concluiu o Ensino Médio, **declara estar ciente da sua condição de TREINEIRO**, conforme figura ilustrativa abaixo.

Conclusão do Ensino Médio

CONCLUÍDO OU IRÁ CONCLUIR ATÉ 30/07/2026
CONCLUÍDO OU IRÁ CONCLUIR ATÉ 30/07/2026
NÃO (OBS:O CANDIDATO SERÁ CONSIDERADO TREINEIRO)



1.5 O presente Processo Seletivo aceitará o resultado do ENEM atribuído entre 2021 e 2025, devendo o candidato indicar na ficha de inscrição **somente uma edição (ano) do ENEM**.

1.6 O número de inscrição do ENEM possui 12 dígitos e inicia sempre com o ano de realização do Exame, por exemplo: se o candidato desejar aproveitar o resultado do ENEM do ano de 2021, o número será 21XXXXXXXXXX. Se o candidato desejar aproveitar o resultado do ENEM do ano de 2025, o número será 25XXXXXXXXXX.

- 1.6.1** A UniRV não se responsabilizará por erros ou incorreções em relação ao número de inscrição no ENEM, bem como em relação à nota do candidato. Caso o número informado esteja incorreto, conste em duplicidade, ou seja, declarado inexistente pelo INEP, o candidato deixará de concorrer a uma das vagas, sem direito a qualquer recurso ou devolução de valores.
- 1.7** Caso não saiba o número, o candidato deve obter informações pelo telefone 0800-616161 do Programa “Fale com o INEP” ou pela Internet, no site <http://www.inep.gov.br>, tendo em vista que o INEP/MEC mantém os registros em sua base de dados dos períodos assinalados.
- 1.8** Para se inscrever neste processo seletivo, o candidato deverá ter média aritmética simples igual ou superior a 450,00 (quatrocentos e cinquenta) pontos e não ter sido desclassificado ou ter nota 0 (zero) em redação.
- 1.9** A média aritmética simples é a soma das 5 (cinco) notas das provas do ENEM, dividida por 5 (cinco), considerando 2 (duas) casas decimais após a vírgula; ou seja, a nota da prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, mais a prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias, mais a prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, mais a prova de Matemática e suas Tecnologias, mais a prova de redação, dividindo o resultado final por 5 (cinco).
- 1.10** A admissão à UniRV será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para este processo seletivo, conforme quadro do item 2.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

- 2.1** As vagas para ingresso no curso de Medicina – Campus Aparecida, no segundo semestre do ano letivo de 2026, são distribuídas de acordo com o quadro abaixo, conforme Resolução CONSUNI UniRV N. 10/2023 e Portaria PROGRAD UniRV 001/2024.
- 2.2** O presente processo seletivo utilizará o Programa de Ações Afirmativas – PAA, através da Reserva de Vagas por Sistema de Cotas, em cumprimento ao que determina a Lei do Estado de Goiás n. 14.832, de 12 de julho de 2004, alterada pelas Leis Estaduais n. 20.249/2018 e n. 20.807/2020, para acesso aos cursos de graduação de candidatos egressos do Sistema Público de Educação Básica, negros, indígenas e pessoas com deficiência.
- 2.2.1** A Reserva de Vagas por sistema de cotas será distribuída conforme percentuais determinados na Lei n. 14.832/2004 e Portaria Reitoria UniRV n. 2.023/2024 que estabelece critérios para o Programa de Ações Afirmativas – PAA.
- 2.2.1.1** Vinte e cinco por cento (25%) para o PAA aos estudantes advindos da educação básica ministrada por escolas públicas;
- 2.2.1.2** Vinte por cento (20%) para o PAA aos estudantes negros;
- 2.2.1.3** Cinco por cento (5%) para o PAA aos estudantes indígenas e para estudantes pessoas com deficiências-PcD.
- 2.3** Quadro – Distribuição de Vagas, Condições do Vestibular de Medicina da UniRV - Campus Aparecida, modalidade nota ENEM e valor da mensalidade correspondente ao ano de 2026.

Curso	Vagas	Duração	Turno	Reconhecimento/autorização	Local de Funcionamento	Valor Matrícula	Valor Mensalidade (com desconto de pontualidade)
Medicina – Bacharelado Ampla concorrência (Sistema Universal)	5	6 anos	Diurno	Res. CONSUNI n. 018/2013 Voto CEE n. 026/2011	Campus Aparecida/GO	R\$ 7.041,95	R\$ 6.572,25
Medicina – Bacharelado PAA – Estudantes educação básica advindos de escola pública	2						
Medicina – Bacharelado PAA - Estudantes negros	2						
Medicina – Bacharelado PAA - Estudantes Indígenas e pessoas com deficiência	1						

*Valor referente ao ano de 2026 que será reajustado, conforme índices legais, para aplicação aos contratos no ano letivo seguinte.

** PAA – Programa de Ações Afirmativas através da reserva de vagas por sistema de cotas.

*** O período diurno compreende aulas de 2ª (segunda-feira) a sábado e os horários de aulas, bem como o tempo mínimo de conclusão de curso, são estabelecidos conforme a matriz curricular.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 O período de inscrições será do dia 06/04/2026 até o dia 11/05/2026.** Para o processo seletivo do curso de Medicina, Campus Aparecida, as inscrições poderão ser efetuadas **EXCLUSIVAMENTE** via Internet (sítio www.unirv.edu.br/vestibular).
- 3.2** Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site da UniRV (www.unirv.edu.br/vestibular), preencher corretamente todos os campos do requerimento de inscrição e selecionar um dos grupos no qual deseja concorrer, conforme determinado na Lei n. 14.832/2004 (ampla concorrência/sistema universal, egresso do sistema público de educação básica, negros, indígenas e pessoas com deficiência/PcD).
- 3.2.1** Após conferência de todos os dados, enviar (confirmar) sua inscrição e, por último, imprimir o comprovante de inscrição e a guia para pagamento em qualquer agência bancária.
- 3.3** O candidato poderá realizar alterações, atualizações ou correções de sua inscrição pelo site da UniRV (www.unirv.edu.br/vestibular), preenchendo os dados de acesso e, após confirmação dos dados, efetuar a correção, alteração ou atualização da inscrição.
- 3.3.1** A alteração, atualização ou correção da inscrição só poderão ser realizadas pelo candidato dentro do prazo de inscrição definido no subitem 3.1.
- 3.4 A reimpressão do boleto/guia para pagamento deve ser realizada até o dia 12/05/2026, às 20h.**
- 3.5** O candidato que optar pelo Sistema de Cotas, deverá atender aos seguintes critérios:
- 3.5.1 Oriundos de rede pública de educação básica:** enquadra-se nesse grupo o candidato que cursou integralmente e exclusivamente no Brasil, o Ensino Médio em Escola Pública ou Escola Conveniada com a Secretaria de Estado da Educação, entendendo-se como tal aquela subsidiada pelos cofres públicos;
- 3.5.2 Negros:** aqueles autodeclarados pretos ou pardos conforme os termos da Lei Estadual n. 14.832/2004, alterada pelas Leis Estaduais n. 20.249/2018 e n. 20.807/2020 e aprovados após entrevista pessoal com a Comissão de Verificação de Autodeclaração de negros e indígenas (povos originários);
- 3.5.3 Indígena:** os portadores da carteira de identidade expedida pela FUNAI ou da carta da comunidade indígena na qual pertença;
- 3.5.4 Pessoas com Deficiências:** considera-se pessoa com deficiência (PcD) o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, sendo garantido ao candidato com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo.
- 3.6** A UniRV não se responsabilizará por solicitação de inscrições, alterações, atualizações ou correções não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores alheios à UniRV, que venham a impossibilitar a transferência dos dados ou procedimentos relacionados no presente Edital.
- 3.7** Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições, alterações, atualizações ou correções extemporâneas por carta, por e-mail, por fax ou na forma presencial, diretamente com setores da Universidade.

4. DO RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 A taxa de inscrição é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).**
- 4.2** A impressão/reimpressão e/ou pagamento do boleto só poderão ser feitos dentro dos prazos e das condições definidas nos subitens 3.1 e 4.4.
- 4.3** A UniRV utiliza a nova Plataforma de Cobrança para emissão dos boletos, conforme determinação do Banco Central do Brasil, com pertinência à emissão, apresentação, processamento e liquidação interbancária dos boletos de pagamento, circulares BCB nº 3.461/09, 3.598/12 e 3.656/13, determinando que todos os boletos deverão ser registrados pelo banco emissor, visando garantir confiabilidade e comodidade aos usuários, proporcionando facilidade nos processos de Débito Direto Autorizado e prevenção a fraudes. **Desta forma, a emissão de boletos fica condicionada aos dias úteis das 08h às 20h.**
- 4.4** Para as inscrições, alteração, atualização ou correção realizadas após as 20h, sábados, domingos e/ou feriados, a emissão dos boletos poderá ser feita no próximo dia útil, a partir das 08h, respeitando o limite definido no subitem 3.1.
- 4.4.1** Boletos agendados deverão respeitar os prazos estabelecidos neste edital.
- 4.5** O candidato terá sua inscrição homologada no Processo Seletivo somente após a confirmação, pela instituição financeira responsável, do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 4.6** O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme subitem 3.4, via autoatendimento em terminal bancário ou via internet, deverá ser efetuado conforme subitem 4.4 e sob as condições de funcionamento do banco. O não atendimento dessa exigência implicará no indeferimento da inscrição.
- 4.7** A UniRV, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior às datas limite mencionadas para o processo seletivo.
- 4.8** Não será admitida a restituição da importância da taxa de inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:
- a)** pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;
 - b)** cancelamento ou suspensão do processo seletivo pela UniRV.
- 4.9** Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
- 4.10** Nas hipóteses previstas no subitem 4.8, o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição por meio do formulário constante do Anexo II deste Edital.
- 4.10.1** O formulário, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado em formato PDF para o endereço eletrônico vestibular@unirv.edu.br, acompanhado dos seguintes documentos: cópia de seu documento de identidade, do comprovante de inscrição e pagamento da inscrição, em arquivo único.
- 4.11** A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 30 (trinta) dias corridos seguintes ao pedido de ressarcimento, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.
- 4.12** É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição para posterior apresentação, se necessário.

5. DA FASE CLASSIFICATÓRIA

- 5.1** Os candidatos classificados na forma deste edital serão ordenados em listas distintas, conforme quadro do item 2.3 (ampla concorrência/sistema universal, egresso do sistema público de educação básica, negros, indígenas e pessoas com deficiência), em ordem decrescente de acordo com o valor da média aritmética do ENEM.
- 5.1.1** A nota de corte para os candidatos inscritos na ampla concorrência ou no sistema de cotas será estabelecida com base na média aritmética das notas do ENEM. Os candidatos deverão alcançar uma

média igual ou superior a 450,00 (quatrocentos e cinquenta) pontos.

- 5.1.2** Adicionalmente, a nota da redação no ENEM não pode estar desclassificada ou ser igual a 0 (zero) para que o candidato mantenha sua elegibilidade no processo seletivo.
- 5.2** No caso de notas iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios sucessivamente para a classificação;
- a) maior nota na prova de Redação;
 - b) maior idade.
- 5.3** Serão desclassificados do processo seletivo o candidato que se enquadrar em qualquer das situações a seguir:
- a) requerimento de inscrição preenchido de forma incompleta, ou incorreta;
 - b) agendamento/pagamento efetuado fora dos prazos/horários fixados no Edital;
 - c) pagamento não confirmado pelo sistema bancário;
 - d) apresentar inscrição do ENEM referente a um ano não previsto neste Edital;
 - e) média aritmética inferior a 450,00 (quatrocentos e cinquenta) pontos;
 - f) redação desclassificada ou nota 0 (zero);
 - g) prestar, no ato de inscrição ou a qualquer momento do processo seletivo, declaração ou documentação falsa ou inexata;
 - h) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

6 DO RESULTADO, CONVOCAÇÃO E CHAMADAS

- 6.1** Os resultados do processo seletivo serão fornecidos ao candidato através do site www.unirv.edu.br/vestibular, conforme cronograma (Anexo I).
- 6.2** Não serão fornecidos resultados por telefone ou por correio eletrônico.
- 6.3** As datas e horários dos resultados do processo seletivo e matrícula estão previstos no anexo I cronograma deste edital, disponível no site da UniRV (www.unirv.edu.br/vestibular).
- 6.4** O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar os resultados, convocações e o calendário de matrículas disponíveis no endereço eletrônico (<http://www.unirv.edu.br/vestibular>), conforme cronograma constante do Anexo I.
- 6.4.1** As datas das chamadas limitar-se-ão aos prazos estipulados no Calendário Acadêmico do semestre de ingresso na UniRV.
- 6.5** A divulgação dos candidatos convocados para matrícula ocorrerá em ordem decrescente de classificação, até o limite de vagas oferecidas para o curso, conforme distribuição prevista no item 2 deste Edital.
- 6.5.1** Os candidatos inscritos no Sistema de Cotas que obtiverem classificação suficiente para convocação no Sistema Universal (ampla concorrência) serão convocados nesta modalidade, deixando de ocupar vaga no respectivo sistema de cotas.
- 6.5.2** O candidato classificado concomitantemente em mais de uma modalidade de concorrência, caso seja convocado em uma delas, deixará de ser convocado nas demais modalidades.
- 6.5.3** Na existência de vagas remanescentes, os candidatos excedentes classificados serão convocados em chamadas subsequentes, observada a ordem decrescente de classificação e a modalidade de concorrência.

- 6.6** As vagas reservadas ao Sistema de Cotas serão preenchidas observando-se a classificação dos candidatos em cada modalidade de concorrência, nos termos da legislação vigente.
- 6.6.1** Na hipótese de não haver candidatos classificados ou habilitados suficientes para preenchimento das vagas reservadas em determinada modalidade do Sistema de Cotas, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre as demais modalidades do Sistema de Cotas, observada a ordem decrescente de classificação dos candidatos.
- 6.6.2** Persistindo vagas remanescentes após a aplicação do subitem 6.6.1, estas serão destinadas aos candidatos do Sistema Universal (ampla concorrência), observada a ordem geral de classificação.
- 6.6.3** As convocações subsequentes observarão, sucessivamente, os critérios de remanejamento previstos neste Edital, respeitada a classificação dos candidatos e a legislação aplicável.
- 6.6.4** O candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas para estudantes negros que não tiver sua autodeclaração homologada pela Comissão de Verificação/Heteroidentificação passará a concorrer às vagas do Sistema Universal (ampla concorrência), desde que possua pontuação suficiente para classificação, observada a ordem geral de classificação.
- 6.7** Será desclassificado o candidato convocado que, no momento da convocação e matrícula, não comprovar:
- 6.7.1** a conclusão do Ensino Médio ou equivalente; e
- 6.7.2** a inscrição no ENEM utilizada para este processo seletivo, independentemente do motivo alegado.
- 6.8** Os candidatos convocados que efetivarem a matrícula submeter-se-ão ao Regimento Interno, ao Estatuto Geral, ao Manual do Acadêmico, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ao sistema de matrícula e às demais normas expedidas pela UniRV, inclusive aos Programas de Internato Médico ou estágio supervisionado, atividade curricular obrigatória de treinamento em serviço integrado e sob supervisão docente, oferecidos pela Instituição.

7 DA MATRÍCULA

- 7.1** As matrículas dos candidatos convocados serão **EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAIS**, conforme cronograma do Edital (Anexo I).
- 7.2** O valor da mensalidade do curso de Medicina do Campus Rio Verde no ano de 2026 é de acordo com o quadro do item 2.3 do Edital.
- 7.2.1** O sistema de matrícula é semestral e corresponde à 1ª mensalidade, cujo valor é integral, sem desconto de pontualidade.
- 7.2.2** A partir da 2ª mensalidade, o acadêmico devidamente matriculado no curso de Medicina que efetuar os pagamentos até a data do vencimento terá desconto de pontualidade conforme legislação vigente.
- 7.2.3** O desconto de pontualidade é estabelecido de acordo com a Lei Municipal n. 5.517/2008 (exceto na 1ª parcela/mensalidade da semestralidade, cujo valor é integral).
- 7.3** A matrícula poderá ser realizada (**com exceção da cota de estudantes negros**) em qualquer dos seguintes Campus da UniRV:
- 7.3.1** O **Campus Aparecida - Extensão Goiânia** está localizado no endereço: Av. T-13, Qd. S-06, Lts.08/13, Setor Bela Vista, Goiânia, GO.
- 7.3.2** O **Campus Formosa** está localizado no endereço: Av. Brasília, 2016, St. Formosinha, Formosa, GO.
- 7.3.3** O **Campus Goianésia** está localizado no endereço: Rodovia GO-438, Km. 02, sentido Santa Rita do Novo Destino, Goianésia, GO.

7.3.4 O Campus Luziânia está localizado no endereço: Av. Sara Kubitschek, Qd 20, Lt. 1/2 - Setor Norte., Luziânia, GO.

7.3.5 O Campus Rio Verde está localizado no endereço: Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde, GO.

7.4 Os candidatos convocados para matrícula pertencentes à **ampla concorrência (sistema universal), ao sistema de cota para estudantes de escola pública e ao sistema de cotas para índios ou pessoas com deficiência**, deverão, no dia e horário designado, conforme Anexo I, comparecer presencialmente e apresentar original ou cópia autenticada em cartório da documentação descrita no subitem 7.5 (para todos os candidatos) e 7.6 (complementar para os candidatos do Sistema de Cotas).

7.5 Documentação necessária para matrícula (para todos os candidatos):

- a) Documento de Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento);
- b) Documento de identificação emitido por órgão oficial, nos termos da legislação brasileira, contendo foto, data de nascimento, número do registro, filiação e data de expedição. OBS.: Se estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro-RNE;
 - b.1) Caso o documento de identificação não tenha o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), deverá ser apresentado separadamente.
- c) Certificado de conclusão do Ensino Médio registrado conforme a legislação brasileira.
 - c.1) No caso de conclusão do Ensino Médio (2º grau) no exterior, declaração de equivalência de estudos realizados;
- d) Histórico escolar do Ensino Médio (somente para alunos de cotas de escola pública);
- e) Título de eleitor;
- f) Reservista ou quitação militar (para candidatos do sexo masculino);
- g) Comprovante de endereço.

7.6 Além dos documentos listados no item 7.5, os candidatos pertencentes a alguma categoria do sistema de cotas **DEVERÃO** apresentar a seguinte documentação complementar.

a) Candidatos advindos da Rede Pública de Educação Básica: deverão apresentar à Comissão de Verificação da Escolaridade: **histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio** em Escola Pública ou escola conveniada. Em se tratando de escola conveniada com a Secretaria Estadual de Educação, deverá apresentar Declaração emitida pela respectiva Escola, atestando que o candidato foi beneficiado pelo convênio durante todo o Ensino Médio;

b) Indígenas: portadores de carteira de identidade expedida pela FUNAI, declaração de etnia Indígena expedida pela FUNAI ou carta da comunidade indígena à qual pertença;

c) Pessoa com Deficiência (PcD): laudo médico original, contendo carimbo, assinatura e CRM, que comprove a sua deficiência conforme a Lei 13.146/2015, apontando o Código Internacional de Doenças correspondente e a compatibilidade desta com as atividades acadêmicas do curso pretendido.

c.1) O laudo médico e demais documentos apresentados serão verificados pela Junta Médica dos Processos Seletivos da UniRV e caso seja necessário, a Comissão poderá requerer documentação complementar, ocasião em que a documentação solicitada deverá ser apresentada no prazo máximo de 48 horas, sob pena de indeferimento da inscrição no Sistema de Cotas de Pessoa com Deficiência.

c.2) A Junta Médica analisará os documentos e a veracidade das informações declaradas no momento da inscrição para o Processo Seletivo, podendo deferir ou indeferir o requerimento de matrícula no Sistema de Cotas de Pessoa com Deficiência.

c.3) O candidato optante pelo Sistema de Cotas de Pessoa com Deficiência que desejar interpor recurso contra o indeferimento da matrícula emitido pela Comissão de Junta Médica, deverá fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, na Central de Atendimento de um dos Campus de Medicina da UniRV.

7.7 Os candidatos pertencentes ao sistema de cota para estudantes negros deverão comparecer, **EXCLUSIVAMENTE e PESSOALMENTE, no CAMPUS RIO VERDE**, no dia e horário designado para matrícula, munidos da documentação (original ou cópia autenticada em cartório) descrita nos subitens 7.5 e 7.6, para entrevista e avaliação junto à Comissão de Verificação, de acordo com as especificações abaixo:

7.7.1 Convocados em 1ª e 2ª chamada: nos dias e horários estipulados no cronograma constante no Anexo I, exclusivamente no Campus Rio Verde.

7.7.2 Convocados nas demais chamadas: nos dias e horários estipulados na convocação da chamada, exclusivamente no Campus Rio Verde, publicada na página do processo seletivo no sítio da UniRV (www.unirv.edu.br/vestibular).

7.8 A Comissão de Verificação do sistema de cotas para estudantes negros analisará a autodeclaração a ser preenchida pelo candidato no ato da entrevista e o parecer considerará os traços fenotípicos que o caracterizam como negro, nos termos da Lei Estadual n. 14.832/2004 alterada pelas Leis Estaduais n. 20.249/2018 e n. 20.807/2020.

7.8.1 A Comissão de Verificação analisará a veracidade das informações declaradas no momento da inscrição para o Processo Seletivo, podendo deferir ou indeferir o requerimento de matrícula.

7.8.2 TODAS AS ENTREVISTAS DO SISTEMA DE COTA PARA ESTUDANTES NEGROS, INDEPENDENTEMENTE DA CHAMADA, OCORRERÃO DE FORMA PRESENCIAL, NA UniRV, CAMPUS RIO VERDE, NO ENDEREÇO: CAMPUS UNIVERSITÁRIO "FAZENDA FONTES DO SABER" S/N, SETOR UNIVERSITÁRIO, RIO VERDE GOIÁS/GO, CEP 75901-970.

7.8.3 O não comparecimento do candidato nas situações descritas no subitem 7.7 implicará na sua desclassificação.

7.8.4 Aos candidatos convocados para matrícula no curso de Medicina da UniRV, informamos que os candidatos que já passaram pela Comissão de Verificação (CV) do sistema de cotas para estudantes negros e foram reprovados nesta avaliação, conforme descrito no Edital do Vestibular, não serão convocados novamente para a entrevista e avaliação da CV no presente processo. Portanto, para os candidatos que já foram reprovados na CV em convocações anteriores, não será necessário comparecer novamente ao Campus Rio Verde para nova avaliação.

7.8.5 O candidato optante pelo Sistema de Cotas que desejar interpor recurso contra o indeferimento da matrícula emitido no parecer Comissão de Verificação, deverá fazê-lo no mesmo dia da divulgação do indeferimento, no horário das 8h às 11h e das 13h às 14h, na Central de Atendimento do Campus Rio Verde.

7.9 Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.

7.10 Só será efetuada a matrícula do candidato que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a Lei, o Ensino Médio (2º grau brasileiro).

7.11 Somente será aceito o comprovante de escolaridade do Ensino Médio que seja expedido por escola reconhecida ou autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Conselhos Estaduais de Educação, ou órgãos delegados por estes.

7.12 Na matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá ser assistido por um de seus genitores ou responsável legalmente habilitado.

7.13 Será permitida a matrícula por procuração somente aos candidatos optantes pelo sistema universal (ampla concorrência), sistema de cotas de Estudantes de Educação Básica advindos de Escola Pública e

sistema de cotas de Estudantes Indígenas e Pessoas com Deficiência e não submetidos às comissões de verificação, devendo constar que a procuração se destina à matrícula na UniRV.

7.13.1 O procurador e o outorgante deverão ter maioria perante a lei, sendo necessário a apresentação da procuração original e do documento de identidade do procurador, juntamente com a documentação (original ou cópia autenticada em cartório) exigida nos subitens 7.5 e 7.6, conforme o caso.

- 7.14** A procuração ficará anexada ao formulário de matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.
- 7.15** O aceite aos termos do instrumento de adesão ao contrato de Prestação de Serviços Educacionais se dará com a efetivação do pagamento correspondente à 1ª mensalidade/taxa de matrícula, exclusivamente por boleto bancário emitido pela UniRV.
- 7.16** O candidato aprovado que não efetuar a entrega da documentação e/ou deixar de pagar o boleto referente à 1ª mensalidade/matricula até a data limite, especificada no cronograma (Anexo I) e seus subitens, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado.
- 7.17** O não pagamento da 1ª mensalidade/taxa de matrícula ou a não apresentação da documentação obrigatória exigida, conforme descrito nas datas especificadas, acarretará a perda da vaga e a vaga será preenchida por convocação em chamadas subsequentes, por ordem decrescente de classificação.
- 7.18** A UniRV reserva-se ao direito de cancelar a oferta do curso caso a demanda de candidatos não seja suficiente para a manutenção da turma/período, comprovado mediante parecer da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.
- 8.2** As disposições contidas neste Edital e seus anexos poderão ser objeto de impugnação administrativa, a ser manejada por qualquer interessado, por meio de petição escrita e fundamentada, recebida exclusivamente durante o período previsto no Anexo I – Cronograma Geral, a ser apresentada de forma eletrônica, em arquivo do tipo “PDF”, com no máximo 2MB (dois megabytes), por meio do link “Impugnação ao Edital”, específico deste processo seletivo, habilitado em momento oportuno pela UniRV, no endereço eletrônico www.unirv.edu.br, sendo que da decisão em relação à impugnação não caberá qualquer recurso administrativo.
- 8.3** A efetivação da inscrição do candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
- 8.4** A UniRV não aceitará, em hipótese alguma, pagamento de taxa, mensalidade ou matrícula por cartões, cheques, depósitos, ou transferência, bem como não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, aplicativos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de responsabilidade do candidato que impossibilitem a efetivação da inscrição, dos pagamentos descritos neste edital ou da visualização dos resultados.
- 8.5** Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, não havendo para isso a necessidade de instauração de processo administrativo, podendo, ainda, responder criminalmente pelo ato.
- 8.6** A UniRV poderá, a qualquer momento, para efeito de comparação, comprovação ou validação da nota obtida no ENEM, submeter o candidato à consulta on-line do desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio, mesmo após o ingresso na UniRV.
- 8.7** Os resultados deste processo seletivo são válidos exclusivamente para o semestre letivo a que se destina este edital.

- 8.8** Os candidatos convocados que efetivarem a matrícula submeter-se-ão ao Regimento Interno, ao Estatuto Geral, ao manual do acadêmico, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ao sistema de matrícula e às demais normas expedidas, inclusive submeter-se-ão aos Programas de Internato Médico, ou estágio supervisionado (atividade curricular obrigatória de treinamento em serviço integrado e sob supervisão docente) oferecidos pela UniRV.
- 8.9** A Equipe de Vestibular da UniRV se reserva ao direito de utilizar, para fins institucionais, em cursos de aperfeiçoamento, e a qualquer tempo, cópias despersonalizadas de documentação do Processo Seletivo, bem como as imagens dos candidatos obtidas, sem que para isso tenha de solicitar autorização do candidato.
- 8.10** A documentação dos candidatos será mantida sob a guarda da UniRV pelo prazo de 4 (quatro) meses a partir da data de publicação do resultado final.
- 8.11**
- 8.12** A Equipe de Vestibular divulgará, sempre que necessário, norma complementar e/ou aviso oficial pelo site www.unirv.edu.br/vestibular.
- 8.13** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Equipe de Vestibular da UniRV.

9 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

- 9.1** O planejamento e a execução do processo seletivo para o curso de Medicina do Campus Aparecida/GO estão sob a responsabilidade do Departamento de Relacionamento e Novos Negócios - Equipe de Vestibular da UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, que estará disponível para informações no e-mail vestibular@unirv.edu.br ou no telefone (64) 3620-3030, das 07 às 11h e das 13 às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, salvo disposição expressa em contrário.

Rio Verde, Estado de Goiás, 06 de abril de 2026.

Prof. Dr. Alberto Barella Netto
Reitor/Universidade de Rio Verde-UniRV

**ANEXO I
CRONOGRAMA DO EDITAL 07/2026**

Processo Seletivo do Segundo semestre de 2026 para o Curso de Medicina do Campus Aparecida, mediante análise do desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)

Datas	Atividades
06/04/2026	Publicação do Edital.
06/04 a 09/04/2026	Período de impugnação ao Edital. No site: www.unirv.edu.br/vestibular .
06/04 a 11/05/2026	Inscrições somente via Internet - R\$ 180,00
	Pagamento e reimpressão do boleto bancário até 12/05/2026
11/05/2026	Último dia para realização de alterações, atualizações ou correções na ficha de inscrição.
02/06/2026	APURAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO
	Divulgação dos candidatos convocados para matrícula (1ª chamada).
	Divulgação da lista com o agendamento da avaliação presencial da Comissão de Verificação (cota de candidatos negros) - 1ª chamada.
08/06 e 09/06/2026	Matrículas para 1ª Chamada. OBS: horário de atendimento: das 07h às 11h e das 13h às 17h.
	Entrevista e avaliação presencial Comissão de Verificação (cota de candidatos negros). OBS: SOMENTE NO CAMPUS RIO VERDE. Horário de atendimento: das 07h às 11h.
10/06/2026	Divulgação dos candidatos convocados para matrícula (2ª Chamada).
	Divulgação da lista com o agendamento da avaliação presencial da Comissão de Verificação (cota de candidatos negros) - 2ª chamada.
11/06 e 12/06/2026	Matrículas para 2ª Chamada. OBS: horário de atendimento: das 07h às 11h e das 13h às 17h.
	Entrevista e avaliação presencial Comissão de Verificação (cota de candidatos negros). OBS: SOMENTE NO CAMPUS RIO VERDE. Horário de atendimento: das 07h às 11h.

OBS: Todas as divulgações e resultados previstos neste cronograma serão publicados exclusivamente no site oficial (www.unirv.edu.br/vestibular).

ANEXO II
MODELO DE REQUERIMENTO PARA RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
Nº da Inscrição:	

Nº da Carteira de Identidade:		Nº do CPF:	
DADOS BANCÁRIOS			
Nº do Banco:	Agência:	Conta:	Tipo da Conta (corrente, poupança, outros):
Valor R\$:		Data de recolhimento:	
Motivo da Restituição:		<input type="checkbox"/> Pagamento extemporâneo. <input type="checkbox"/> Pagamento em duplicidade. <input type="checkbox"/> Cancelamento ou suspensão do processo seletivo.	
Contato telefônico:		E-mail:	

Observação: conforme descrito no item 4.10.1 do Edital - O formulário deverá ser enviado devidamente preenchido, assinado pelo candidato e acompanhado dos seguintes documentos: **cópia de seu documento de identidade, do comprovante de inscrição e pagamento da inscrição**, em arquivo único, no formado PDF, para o e-mail: vestibular@unirv.edu.br

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura do Candidato